

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador do Interior.

**PORTARIA Nº 00842/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 30/7/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0096/12-GAB/CGPC de 27/03/12, que apurou a conduta funcional do servidor: IPC JONE RAMOS PINHEIRO, em razão da denúncia formulada por: MAGNO CONCEIÇÃO SANTOS, referente a apreensão da motocicleta Yamaha Lander, azul, placa JVG 1374, no dia 15/12/11, na DP de Tucumã, conforme portaria instauradora; CONSIDERANDO: não restar caracterizada a prática de transgressão disciplinar por parte do servidor; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0096/12-GAB/CGPC de 27/03/12, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador do Interior.

**PORTARIA Nº 00843/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 30/7/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0057/12-GAB/CGPC de 29/02/12, que apurou a conduta funcional do servidor: DPC JOSÉ PAULO DE ALMEIDA, em razão das denúncias formuladas pelo DPC JOSÉ CASEMIRO BELTRÃO DA SILVA JÚNIOR, fato ocorrido em 14/01/12, na DP Jaderlândia em Castanhal, conforme portaria instauradora; CONSIDERANDO: o pedido de retratação do servidor sindicado e ainda o interesse do denunciante em desistir da apuração; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0057/12-GAB/CGPC de 29/02/12, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador do Interior.

**PORTARIA Nº 00844/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 30/7/2012**

CONSIDERANDO: a necessidade de retificar na Portaria Inaugural AAI nº 0260/12-GAB/CGPC de 16/07/12, os nomes corretos dos servidores: HAROLDO KELSEN DE ARAÚJO MONTEIRO e ALCY CASTELO BRANCO DINIZ JÚNIOR, haja vista, terem sido grafados de forma incorreta como HAROLDO KELSEN DE ARAÚJO MONTEIRO JÚNIOR e ALCY CASTELO BRANCO DINIZ; RESOLVE: Determinar a RETIFICAÇÃO dos nomes dos servidores na Portaria AAI nº 0260/12-GAB/CGPC de 16/07/12, por tratar-se de HAROLDO KELSEN DE ARAÚJO MONTEIRO JÚNIOR e ALCY CASTELO BRANCO DINIZ;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil.

**PORTARIA Nº 00845/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 30/7/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0851/10-GAB/CGPC de 29/12/10, instaurada para apurar extrapolação de prazo no cumprimento de diligências requeridas pelo Ministério Público, nos autos do IPL nº 097/96-DCCPA/SUS de 20/09/96, presidido pelo DPC JOSÉ SÉRVULO CABRAL GALVÃO;

CONSIDERANDO: que não houve prejuízo processual; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0851/10-GAB/CGPC de 29/12/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA.

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana.

**PORTARIA Nº 00846/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 30/7/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0732/10-GAB/CGPC de 10/11/10, que apurou o teor do Ofício nº 3466/2010-DPM, onde comunica abandono de plantão no dia 30/10/10, da Depol Júlia Seffer, por parte do MPC MARCOS VENÍCIUS DE SOUZA GOMES, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0732/10-GAB/CGPC de 10/11/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana.

**PORTARIA Nº 00847/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 30/7/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0127/11-GAB/CGPC de 21/03/11, que apurou o teor do TD da Sra VALDIRENE COSTA DO VALE, onde relata que supostos policiais invadiram sua residência, apreendendo duas máquinas de costura e ainda exigiram certa quantia em dinheiro a título de liberação de IRANILDO NASCIMENTO DA SILVA, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de elementos probantes que possam fundamentar a veracidade da denúncia;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0127/11-GAB/CGPC de 21/03/11, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA.

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana.

**PORTARIA Nº 00848/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 31/7/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0525/11-GAB/CGPC de 20/10/11, que apurou as circunstâncias do acidente de trânsito envolvendo o veículo disponibilizado à Acadepol, FOCUS/FORD-2-OL FC, cor branca, placa NSI 8818, no dia 09/05/11, nesta capital, dirigido na ocasião pelo IPC JOÃO ALBERTO MACIEL DE SOUZA, conforme teor do BOP nº 00029/2011.003299-9;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos caracterizadores da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0525/11-GAB/CGPC de 20/10/11, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana.

**PORTARIA Nº 00849/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 31/7/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0610/10-GAB/CGPC de 23/09/10, que apurou as circunstâncias da fuga de 18 (dezoito) presos da Sec. Icoaraci, fato ocorrido em 21/08/10, conforme BOP nº 00008/2010.005543-4 de 21/08/10, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0610/10-GAB/CGPC de 23/09/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana.

**PORTARIA Nº 00850/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 31/7/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0227/10-GAB/CGPC de 29/03/10, que apurou as circunstâncias da fuga de 05 (cinco) presos, ocorrida em 13/03/10, na DP Atalaia, ocasião

em que estavam de plantão os servidores: RUTINÉA MACÊDO DOS SANTOS e ROSINALDO DA CONCEIÇÃO FONTES DE FIGUEIREDO; conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que não houve transgressão disciplinar cometida pelo servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0227/10-GAB/CGPC de 29/03/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana.

**PORTARIA Nº 00851/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 31/7/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0767/10-GAB/CGPC de 23/11/10, que apurou a conduta funcional do servidor: WALDERSON JOSÉ FERNANDES DA SILVA, lotado na Delegacia do Patrimônio de Icoaraci, em razão da denúncia formulada por: WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos que possam fundamentar a ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0767/10-GAB/CGPC de 23/11/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana.

**PORTARIA Nº 00852/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 31/7/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0746/10-GAB/CGPC de 18/11/10, que apurou o teor do Ofício nº 3535/2010-DPM, para apurar falta à audiência do dia 06/08/10, na 3ª Vara Penal da Comarca de Ananindeua, por parte do servidor ELIELSON SILVA SOUZA, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que não houve culpa ou dolo por parte do servidor sindicado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0746/10-GAB/CGPC de 18/11/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana.

**PORTARIA Nº 00853/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 31/7/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0284/10-GAB/CGPC de 03/05/10, que apurou o teor do TD de MICHAEL XERFAN DO NASCIMENTO, onde relata supostas arbitrariedades atribuídas aos servidores: EDER WALDEMAR DAMASCENO, SABINO PIRES NECY e RAIMUNDO AIRTON MONTÃO GONÇALVES, fatos ocorridos em 14/04/10, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de elementos probantes que atestem a participação dos servidores nos fatos apurados;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0284/10-GAB/CGPC de 03/05/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana.

**PORTARIA Nº 00856/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 1/8/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0140/11-GAB/CGPC de 28/03/11, que apurou a responsabilidade funcional do servidor: DPC CARLOS ALEXANDRE DE MIRANDA, face o tombamento do TCO Nº 237/2009.000004-7, de 20/02/09-SUANanindeua,

